



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

OF. Nº 015/2022

TAPURAH (MT), EM 08 DE MARÇO DE 2022.

Exmos. Srs.

Vereadores da Câmara Municipal de Tapurah

Estado de Mato Grosso

Senhores vereadores,

Ao cumprimentar Vossas Excelências, passo de imediato a **Convocar Sessão Extraordinária para o dia 22 de março de 2022 às 8h00min para votação do requerimento nº 10/2022** – Abertura de Comissão Processante por infração político administrativo ou crime de responsabilidade do Prefeito Municipal.

Ressalto que a convocação se faz necessária tendo em vista a necessidade de **convocação do suplente do vereador impedido de votar** o requerimento por ser denunciante do descumprimento da legislação.

Certo de contar com as vossas presenças, desde já, reitero votos de estima e apreço.

Atenciosamente


Elizeu Francisco de Oliveira
Presidente



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

OF. Nº 016/2022

TAPURAH (MT), EM 08 DE MARÇO DE 2022.

URGENTE

Ao

Exmo. Sr.

MARIA DE LOURDES DOS SANTOS "LURDES DO BOLÃO"

Suplente do Partido Democratas - DEM

Prezada Senhora,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, passo a indicar os motivos desse ofício quanto a necessidade de convocação de vossa senhoria para tomar posse para votar o requerimento nº 10/2022.

Considerando que o Requerimento 10/2022 de autoria do vereador Cleomar Eterno de Campos solicita abertura de procedimento para apuração de infração político administrativa ou crime de responsabilidade do Prefeito Municipal de Tapurah por descumprir a lei federal e municipal no que se refere a concessão do RGA e do Piso Nacional dos Professores nos termos do art. 30 XVI, c/c o art. 63-A, alínea "g" da Lei Orgânica e o Art. 54-C do Regimento Interno da Câmara, a convocação do suplente se faz necessário tendo em vista o impedimento legal e regimento do vereador titular não poder votar o requerimento em questão..

Assim, **convoco vossa senhoria para tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias** nos termos do art. 36 da Lei Orgânica e art. 76, §1º do Regimento Interno, para participar da sessão de votação do **requerimento para abertura de comissão processante nº 10/2022 na sessão extraordinária a ser realizada no dia 22/03/2022 às 8h00min**, conforme prevê o art. 54-C, parágrafo único, alínea "a" do regimento interno da Câmara.

Ressalto que caso não tome posse no prazo estipulado o vereador corre o risco de perder o mandato nos termos do art. 6º, §2º do Regimento Interno da Câmara c/c o art. 19, §2º da Lei Orgânica Municipal.

Certo de que essa solicitação será atendida, reitero nossos votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente


Elizeu Francisco de Oliveira
Presidente